



# ASSISTÊNCIA JURÍDICA NAS EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE SOUSA-PB

*Anielly Raianny da Silva Duarte*<sup>1</sup>, *Dayana dos Santos Lima*<sup>2</sup>, *Denison de Farias Rodrigues*<sup>3</sup>, *Emilly de Oliveira Silva*<sup>4</sup>,  
*Karla Camila do Nascimento Oliveira*<sup>5</sup>, *Luana Stephanie Costa Guimarães*<sup>6</sup>, *Lucas de Melo Barros*<sup>7</sup>, *Patrícia Janaina*  
*Ventura de Lima*<sup>8</sup>, *Francivaldo Gomes Moura*<sup>9</sup>, *Guerrison Araújo Pereira De Andrade*<sup>10</sup>  
*guerrison.araujo@professor.ufcg.edu.br* e *francivaldo.gomes@professor.ufcg.edu.br*

**Resumo:** A situação dos apenados na Colônia Penal Agrícola de Sousa-PB é de importância singular para elucidar o cumprimento efetivo dos Direitos Humanos, possibilitando acesso justo e adequado à Justiça na referida cidade paraibana. Então, o Projeto Assistência Jurídica nas Execuções Penais da Comarca de Sousa-PB consiste em prestar atendimento e assistência, tendo como público-alvo os apenados, hipossuficientes financeiramente, pela razão de não possuíam advogados constituídos em seus processos em execução, desta feita o projeto promoveu efetivação de princípios basilares do Direito, nomeadamente, a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal e a humanização da pena. Para a realização do projeto, utilizou-se do levantamento e do compartilhamento de informações indispensáveis para assistência jurídica ao alcance dos apenados, outrossim, do acompanhamento e da avaliação das ações judiciais em trâmite. De modo, a reparar as injustiças e garantir direitos, daí se demonstrar o êxito do projeto, por conseguinte, alcançando os objetivos pretendidos.

**Palavras-chaves:** *Assistência Jurídica, Apenados, Direito, Colônia Penal Agrícola de Sousa-PB.*

## 1. Introdução

A Universidade Federal de Campina Grande do Estado da Paraíba-UFCG, através do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais-CCJS, criou Projeto de Extensão denominado “**Assistência Jurídica nas Execuções Penais da Comarca de Sousa-PB**” com o fito de prestar acolhimento e direcionamento de serviços jurídicos na forma de assistência jurídica pública e gratuita aos apenados da Colônia Penal Agrícola de Sousa-PB.

A UFCG consegue por meio do projeto fazer uma ponte entre a comunidade e a universidade, para além de fomentar o senso crítico dos alunos, assim valorizar sua missão de construir e apodar profissionais com excelência técnica e consciência social crítica, portanto, capazes de contribuir para reinserção do preso a sociedade, ao passo que, igualmente, possibilita ao aluno o senso de cidadania ao cuidar do desenvolvimento de cidadãos ao prestarem trabalhos jurídicos e buscarem benefícios aqueles que por circunstâncias variadas são esquecidos pelo sistema prisional ou pela defensoria pública, em decorrência a alta demanda de trabalho.

O mencionado projeto de extensão atuou nas falhas do sistema de justiça, notadamente, na demora processual, assim visou sanar eventuais lacunas encontradas, com o escopo de melhorar a vida do apenado e sua situação carcerária, agindo para uma melhoria significativa da situação carcerária do município, por intermédio de implemento de ações extensionistas empreendidas em favor do público alvo, as quais consistem, preliminarmente, no acompanhamento processual (guias de execução) dos encarcerados ditos desfavorecidos, na forma da lei, cuja causa é patrocinada não por um advogado particular, mas sob os auspícios da justiça gratuita.

Intentou, sobretudo, para uma humana e justa formação, inapagável e contingente, por meio de extensão universitária, aos discentes do curso de Direito. Vale acentuar, também, a essencialidade da extensão como um dos pilares da universidade pública, através do qual a academia busca trazer uma contraprestação para a comunidade na qual está inserida.

O Projeto de Extensão com atuação no período de 13 de junho de 2022 até 13 de dezembro de 2022, tendo a coordenação do professor Guerrison Araújo Pereira de Andrade e Francivaldo Gomes Moura, com destaque a colaboração de alunos extensionistas, onde se adotou a seguinte metodologia de trabalho:

i. Foi levantado e compartilhado todo o material (teórico e prático) para o desenvolvimento das ações propostas.

ii. Foram realizadas reuniões semanais com todos os extensionistas, no intuito de aprimorar os temas atuais do projeto e fomentando a capacidade crítica e analítica em função dos casos reais e adotando o compartilhamento de atividades de análise processuais (para adoção de medidas cabíveis em favor do público-alvo);

iii. Acompanhamento e avaliação das ações judiciais em trâmite.

Os alunos foram orientados, pelo Coordenador para a atividade do Projeto. Assim, para a realização do trabalho extensionista foram necessários: 2 Professores Orientadores. 10 alunos extensionistas (2 Bolsistas e 8 voluntários). O aluno extensionista deve ter cursado com êxito a disciplina teoria do processo no Curso de Direito, além de possuir disponibilidade de doze (12) horas

<sup>1,2,3,4,5,7,8,9,10</sup> Estudantes de Graduação, UFCG, Campus Campina Grande, PB. Brasil.

<sup>9</sup> Orientador/a, <Docente>, UFCG, Campus Campina Grande, PB. Brasil.

<sup>10</sup> Coordenador/a, <Docente>, UFCG, Campus Campina Grande, PB. Brasil.

semanais para participar das atividades especificadas na presente proposta.

Além disso, houve o modo cooperativo de pesquisa, contando com o auxílio dos funcionários, servidores públicos da instituição e dos detentos, não apresentando qualquer óbice para o desenvolvimento do projeto.

Por fim, quanto a obtenção de dados, destacou-se a coleta documental, a observação, a entrevista e a consulta processual, assim se justifica o atendimento realizado pelos extensionistas.

Resta ressaltar que foram realizadas reuniões semanais com todos os extensionistas, no intuito de aprimorar temas atuais do projeto, para além de fomentar a capacidade crítica e analítica em função dos casos reais, adotando técnicas de compartilhamento das atividades para tratamento e análise de dados processuais (para adoção de medidas em favor do público-alvo), bem como o acompanhamento e avaliação das ações judiciais em trâmite.

## 2. Ilustrações

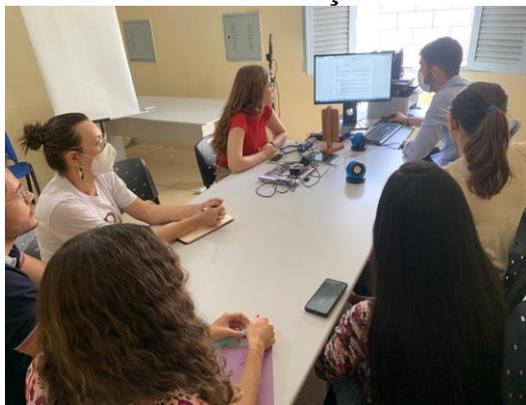


Figura 1 – Treinamento presencial na Colônia Penal Agrícola de Sousa-PB



Figura 2 – Capacitação sobre SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado



Figura 3 – Atendimento presencial ao apenado na Colônia Penal Agrícola de Sousa-PB



Figura 4 – Atendimento presencial ao apenado na Colônia Penal Agrícola de Sousa-PB

## 3. Resultados e Discussões

O projeto "Assistência Jurídica nas Execuções Penais da Comarca de Sousa-PB", fomentou e ensinou um debate pertinente, adequado e necessário, levando em consideração a metodologia utilizada, foi exitoso o resultado obtido pelo projeto de extensão, possibilitando suprir as deficiências, em menor e maior grau, existentes por meio de assistência jurídica, com vistas a dignificar a situação carcerária do município de Sousa, através de acompanhamento processual dos aprisionados que não possuíam um advogado particular.

Com isso, garantiu assistência jurídica pública e gratuita aos encarcerados da Colônia Penal Agrícola do Sertão, que é composto por um quantitativo que totaliza mais de 200 (duzentos) apenados os quais se encontram cumprindo suas penas no estabelecimento prisional, frente a prestação assistencial o projeto dispôs de 8 (oito) discentes sob orientação dos docentes, partindo dessa perspectiva eram realizados atendimentos semanais com o intuito de auxiliar nas demandas processuais dos detentos, amenizando dores e injustiças, tendo em vista a prestação de assistência jurídica gratuita, garantindo o auxílio relativo a consulta processual e consultoria jurídica.

Em definitivo, a prestação da assistência jurídica propiciou a interdisciplinaridade e o contato da teoria com a prática, evitando confundir a realidade com abstrações, por meio da elaboração de peças processuais adequadas a cada caso. O trabalho praticado pelo projeto ofereceu diversos benefícios aos aprisionados que não têm condições financeiras de constituir, patrocinar e pagar um advogado para diligenciar em defesa de seus direitos, daí a extensão ser uma âncora no sentido de postular medidas judiciais efetivas em favor do preso, visando recuperar o pleno exercício da sua cidadania.

Nesse quadro das ações desenvolvidas, cumpre mencionar que foram realizadas o atendimento relativo as demandas de 10 (dez) detentos, onde fora pleiteado pela progressão de regime, transferência de estabelecimento prisional, liberdade condicional, lavratura de um novo relatório de atestado de pena, computação de período relativo a cumprimento de pena em outro estabelecimento penal, bem como isenção de pena de multa.

Nessa perspectiva, a ação extensionista realiza uma maior integração entre a comunidade local e os acadêmicos de Direito, aproximando-os da realidade, operando a extensão como ensino eficaz mediante ação de extensionistas que conseguem discorrer na prática os conhecimentos teóricos obtidos em aula, corroborando na missão da Universidade quando esta consegue e efetiva sua função social.

#### 4. Conclusões

O direito desempenha uma função prática na vida social. Levando em consideração a vivência obtida através dos objetivos do projeto, verificou sê-lo de grande importância para apenados em particular e para o sistema carcerário, em geral, por serem os destinatários do projeto considerados hipossuficientes na forma da lei, em vista que se beneficiaram do suporte jurídico oferecido. Destarte, em via de mão dupla, o projeto favoreceu, igualmente, aos extensionistas que no processo de interação com os assistidos, soergueram no plano humano e intelectual, para além de futuros aplicadores do Direito, como componente de uma sociedade mais humana, justa e solidária, capacitando-os a sentir o problema e a dor do outro, a ter empatia, pois muitos operadores do direito não têm a vivência de como as coisas fluem dentro do cárcere, na prática das masmorras, o que se objetiva com a assistência prestada é assegurar o direito dos desamparados.

Evidenciou-se, o que tem sido apontado nas estáticas sobre a crise carcerária, por intermédio das visitas e dos atendimentos, realizados pelo projeto pode-se bem observar a carência do sistema de execução penal e a necessidade de atenção do Sistema Judiciário, em especial o município de Sousa/PB, que se encontra a mercê de deficiências humanas e técnicas, principalmente no que concerne ao número de agentes penitenciários que atuam ante a grande demanda dos apenados.

A precariedade ocorre nas mais diversas formas: i) falta de uma assistência jurídica célere e comprometida para com os reeducando; ii) foi constatada durante os

atendimentos semanais carência jurídica; iii) sentimento de invisibilidade à sociedade, ou seja, como se ao adentrar na carceragem, deixassem de existir, sendo considerados “mortos” para o ambiente fora dos muros do presídio; iv) a dificuldade da reinserção na sociedade hodierna pós-cumprimento de pena.

Nessa perspectiva, muitos reeducandos se mostraram satisfeitos com informações simples repassadas, com o fito de explicar e fazer entender cada processo, o porquê e as mais diversas dúvidas que foram sanadas durante o projeto. Assim sendo, a exemplo uma data prevista para alcançar o benefício do livramento condicional, ou sobre o andamento do processo, o que poderia ser feito, assomados a incontáveis demandas congêneres.

Destarte, é imperioso e urgente, promover medidas tendentes a garantir aos reeducandos a fruição de direitos fundamentais traçados na Constituição Federal, da realidade a abstração normativa, dito de outro modo, na prática os deveres do Estados e direitos do preso são mitigados, resta garantir justiça célere, comprometida e humanizada, capaz de oferecer todos os direitos do apenado.

#### 5. Referências

- [1] BECCARIA, Cesare. Dos Delitos e das Penas. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Edipo, 2015.
- [2] BITENCOURT, Cezar Roberto. Falência da Pena de Prisão – causas e alternativas. 4. Ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
- [3] BRASIL, Ministério da Justiça. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN). Brasília: Ministério da Justiça, 2016.
- [4] CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal: parte geral. 20ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
- [5] CURY, Rogério; BARROS, Cristiano. Manual de Prática Jurídica Penal. 1ª Ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- [6] FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. 42ª Ed. Petrópolis: Vozes, 2015.
- [7] GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal: Parte especial. Vol. 3. 13ª Ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2016.
- [8] GRECO, Rogério. Direitos Humanos, Sistema Prisional e Alternativas à Privação de Liberdade. 1ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
- [9] JESUS, Damásio Evangelista de. Direito Penal. V. 1 Parte Geral. 36ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
- [10] MIRABETE, Julio Fabbrini. Execução Penal. 12ª Ede. São Paulo: Atlas, 2014.
- [11] MIRABETE, Julio, Fabbrine, FABBRINE. Renato N. Manual de Direito Penal. V. II. 33ª Ed. São Paulo: Atlas, 2016.
- [12] NUCCI, Guilherme de Souza. Individualização da Pena.ª Ed. São Paulo: Forense, 2015.
- [13] NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Processo Penal e Execução Penal. 13ª. Ed. São Paulo: Forense, 2016.
- [14] OLIVEIRA, Eugenio Pacelli de. Curso de Processo Penal. 20ª Ed. São Paulo: Atlas, 2016.
- [15] SILVA, Iranilton Trajano da. Execução Penal/Ressocialização: Estudo comparado de Argentina

e Brasil. 1. ed. Beau Bassin, Mauritius: Novas Edições Acadêmicas, 2018.

[16] WACQUANT, Loïc. As Prisões da Miséria. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

### ***Agradecimentos***

À equipe da Colônia Penal Agrícola de Sousa-PB, em especial Joaquim Rodrigues Neto e Rogaciana de Almeida Borges Santos.

À UFCG pela concessão de bolsa(s) por meio da Chamada PROPEX 003/2022 PROBEX/UFCG.